



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 de 2010**  
**AUTORIA: MESA DIRETORA**

**EMENTA**

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO CID FERREIRA GOMES PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.

**DISTRIBUIÇÃO**

À COMISSÃO **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
RESIDENTE DEPUTADO (A) **DR. SARTO**

À COMISSÃO  
PRESIDENTE DEPUTADO (A)

*Decreto 468/10*  
*13/06/10*  
*6*

## **SINOPSE**

**DISCUSSÃO ÚNICA** \_\_\_\_\_

**REDAÇÃO FINAL** \_\_\_\_\_

**DECRETO LEGISLATIVO Nº** \_\_\_\_\_

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL** \_\_\_\_\_

**ARQUIVAMENTO** \_\_\_\_\_



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ



OFÍCIO GG-Nº 115/10

Fortaleza, 21 de maio 2010

AO DEPART. LEGISLATIVO PARA  
LEITURA NO EXPEDIENTE  
20/5/10  
Deputado Domingos Aguiar Filho  
PRESIDENTE

Exmo Sr

**Deputado DOMINGOS GOMES AGUIAR FILHO**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av Desembargador Moreira, 2807 – Dionísio Torres

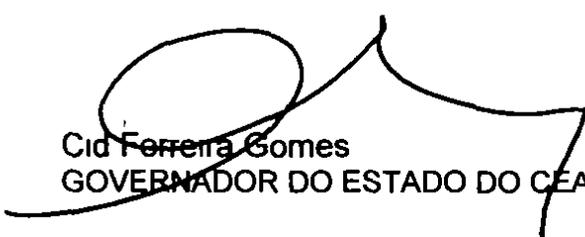
60170-900 - FORTALEZA / CE

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho solicitar à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na forma do § 1º do Art 86 da Constituição do Estado, autorização para me ausentar do País, quando necessário ao exercício das funções de Chefe do Executivo Estadual, em quaisquer datas, no período de 29 de maio a 31 de dezembro de 2010

Nesta oportunidade, renovo votos de consideração e estima por Vossa Excelência e demais parlamentares desse Poder Legislativo

Atenciosamente,

  
Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ  
22ª LEGISLATURA / 4ª SESSÃO LEGISLATIVA  
LIDO NO EXPEDIENTE DA 57ª SESSÃO ORDINÁRIA  
DESPACHO  
 Publique-se e Inclua-se em Pauta  
 Inclua-se na Ordem do Dia em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência  
 Encaminhe-se à Comissão  
 Encaminhe-se ao Autor da Proposição  
Em 26/5/2010

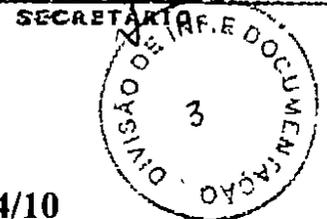
PRESIDÊNCIA AT/EC  
RES Nº 1472  
25 MAIO 2010  
ASS 



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em 22 de Junho de 2010

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO 4/10  
PROTOCOLO DE ENTRADA DO  
EXPEDIENTE LEGISLATIVO  
Em 26/5. Rec Por *Francisco*



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/10

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO CID FERREIRA GOMES PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

#### DECRETA:

**Art. 1º** Concede autorização ao Governador do Estado Cid Ferreira Gomes para ausentar-se do País, com vigência de 29 de maio a 31 de dezembro de 2010, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
25 de maio de 2010

_____	DEP DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
_____	DEP GONY ARRUDA 1º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP FRANCISCO CAMINHA 2º VICE-PRESIDENTE
_____	DEP JOSÉ ALBUQUERQUE 1º SECRETÁRIO
_____	DEP FERNANDO HUGO 2º SECRETÁRIO
_____	DEP HERMÍNIO RESENDE 3º SECRETÁRIO
_____	DEP OSMAR BAQUIT 4º SECRETÁRIO



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA  
E REDAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 04 /2010

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. SÉRGIO AGUIAR

Comissão de Justiça, em 01 de junho de 2010

PARECER

FAVORÁVEL.

Sérgio Aguiar  
RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 01 de junho de 2010.

[Assinatura]  
PRESIDENTE DA CCJR



## REDAÇÃO FINAL DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/10

**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo

**Art. 1º** Concede autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para ausentar-se do País, com vigência de 29 de maio a 31 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará

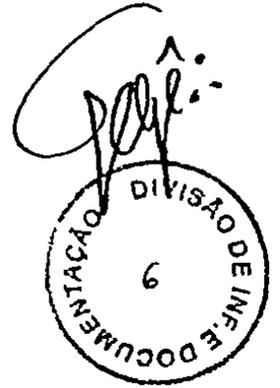
**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
2 de junho de 2010

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
RELATOR

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, 2 DE JUNHO DE 2010.**

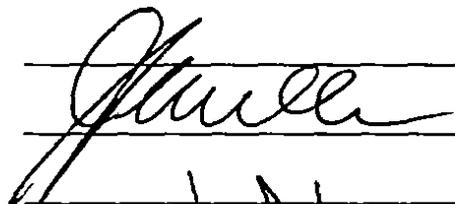
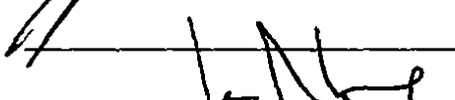
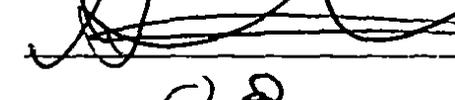
**CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO GOVERNADOR DO ESTADO, CID FERREIRA GOMES, PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS.**

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º** Concede autorização ao Governador do Estado, Cid Ferreira Gomes, para ausentar-se do País, com vigência de 29 de maio a 31 de dezembro de 2010, de acordo com o art 86, § 1º da Constituição do Estado do Ceará.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de junho de 2010**

	DEP. DOMINGOS FILHO PRESIDENTE
	DEP. GONY ARRUDA 1.º VICE-PRESIDENTE no exercício da Presidência
	DEP. FRANCISCO CAMINHA 2.º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE 1.º SECRETÁRIO
	DEP. FERNANDO HUGO 2.º SECRETÁRIO
	DEP. HERMÍNIO RESENDE 3.º SECRETÁRIO
	DEP. OSMAR BAQUIT 4.º SECRETÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 08 DE 15 DE 10  
Quirós

PROVIDENCIADO O DECRETO  
LEGISLATIVO Nº 468 de 08610  
EM 7/5/10  
Quirós

ARQUIVE-SE  
DIV EXP LEGISLATIVO  
EM 1/1/10  
Quirós